

ESTADO DO CEARÁ



13-03.97
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.166, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997.

EMENTA: Cria, na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde do Município o cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABRE que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

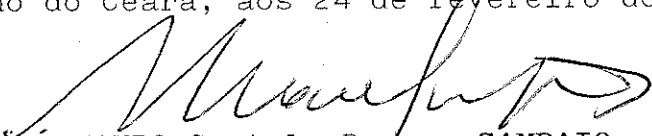
Art. 1º - Cria, na Estrutura Administrativa da secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, o cargo em comissão de Coordenador dos serviços Odontológicos, de símbolo CDA-2, constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O cargo ora criado será disciplinado na forma das Leis nºs 1.824, de 20.03.93 e 1.977, de 21.02.95.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei, por Decreto, regulamentará o Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de fevereiro de 1997.


JOSÉ MAURO Castelo Branco SAMPAIO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ



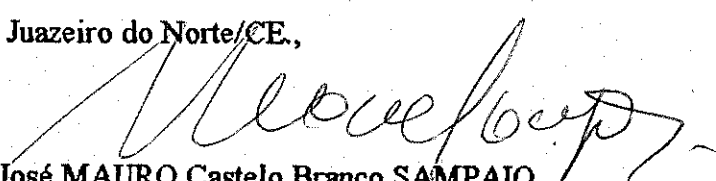
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.166

1. SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

CARGO	SIMBOLO	QUANT.
COORDENADOR DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	CDA-2	01

Juazeiro do Norte/CE.,


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL